

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO INTERNO N° 107/2025

PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE - REQUERIMENTO PROTOCOLADO PELO MUNÍCIPE EVERTON LOPES BELAI

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

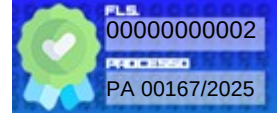
ORIGEM | PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 167/2025

PROCESSO INTERNO: 107/2025

INTERESSADO: EVERTON LOPES BELAI

ASSUNTO: *Solicitação de Utilização da Tribuna Livre*

Senhor Presidente, Senhores Líderes dos Partidos Representados no Legislativo, nos termos do artigo 2º, alínea "e", da Resolução nº 04, de 15 de abril de 1996, que institui a Tribuna Livre nesta Casa Legislativa, encaminho a Vossas Senhorias o requerimento protocolado pelo munícipe **EVERTON LOPES BELAI**, eleitor deste Município, solicitando a utilização da Tribuna Livre desta Câmara Municipal.

- DADOS DO REQUERENTE:

- Nome: EVERTON LOPES BELAI
- Qualificação: Eleitor do Município de Votuporanga/SP

- TEMA A SER ABORDADO:

Realização da Parada das Cores de Votuporanga 2025, que se dará em 21 de setembro, às 14 horas, no Parque da Cultura.

- ANÁLISE FORMAL:

O requerente atendeu aos requisitos formais estabelecidos no artigo 2º da Resolução nº 04/96:

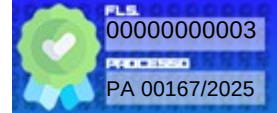
- Preenchimento da ficha de inscrição em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal;
- Declaração do assunto/tema a ser abordado na tribuna;
- Observância da ordem de inscrição em livro próprio;
- Comprovação da condição de eleitor no Município há mais de um ano.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme disposto no artigo 2º, alínea "e", e parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 04/96, alterada pela Resolução nº 01/20, de 23.03.2020, compete à Presidência da Câmara e aos Líderes dos partidos representados no Legislativo deliberar sobre o deferimento da inscrição do requerente na Tribuna Livre.

O prazo para deliberação é de sete dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao protocolo do requerimento.

Conforme estabelecido no § 1º do artigo 2º da referida Resolução, a Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos somente poderão vetar a participação do cidadão na Tribuna Livre quando os temas a serem abordados não atenderem ao relevante interesse público, devendo fundamentar essa decisão no prazo legal.

- CONCLUSÃO:

Considerando que o tema proposto pelo requerente - "*Realização da Parada das Cores de Votuporanga 2025*" - reveste-se de evidente interesse público e social, pois celebra a diversidade, a inclusão e os direitos humanos, reunindo a comunidade em um momento de conscientização, cultura e alegria, submeto o presente requerimento à deliberação do Colégio de Líderes.

Caso deferida a solicitação, o pronunciamento deverá ocorrer durante o Expediente de Sessão Ordinária, pelo prazo de doze minutos, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 04/96.

Votuporanga, 01 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo Câmara Municipal de Votuporanga

Para:

- Presidência da Câmara Municipal; e
- Colégio de Líderes dos Partidos Representados no Legislativo.

Anexos:

- Resolução nº 04/96 (Institui a Tribuna Livre);
- Requerimento do interessado; e
- Documentação comprobatória.





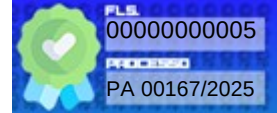
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 107/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025** em **01/09/2025** às **18:56:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 18:57:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-254885-6E2Q71-4Q216U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Assunto: Solicitação de Tribuna Livre**
De Tom Shake <evertonlopesbelai@hotmail.com>
Para administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br
<administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>,
lgpd@camaravotuporanga.sp.gov.br
<lgpd@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-08-29 12:28
Prioridade Mais alta



Ao Excelentíssimo Senhor

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: Solicitação de Tribuna Livre

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, **Everton Lopes Belai** CPF 377,774,028-46 / RG 47.173.921-2 , Presidente e Diretor da **Liberdade de Amar**, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, estendendo também à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a concessão do uso da **Tribuna Livre**, a fim de apresentar e dialogar sobre a realização da **Parada das Cores de Votuporanga 2025**.

O evento, que ocorrerá em **21 de Setembro**, às **14 horas**, no **Parque da Cultura**, é um marco para nossa cidade, pois celebra a diversidade, a inclusão e os direitos humanos, reunindo a comunidade em um momento de conscientização, cultura e alegria.

Contamos com a atenção e a sensibilidade de Vossa Excelência para que possamos compartilhar, junto aos nobres vereadores e vereadoras, a relevância social e cultural desta iniciativa.

Na certeza de podermos contar com o deferimento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everton Lopes Belai

Presidente e Diretor - Liberdade de Amar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EVERTON LOPES BELAI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
47173921 SSP SP

CPF
377.774.028-46

DATA NASCIMENTO
01/07/1990

FILIAÇÃO
INACIO BELAI

VITORIA EUNILIA LOPES DE BR
ITO BELAI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04677185808

VALIDADE
30/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2224457429

OBSERVAÇÕES

Evertton Lopes Belai
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08562866420
SP005928364

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2224457429

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EVERTON LOPES BELAI

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1990

INSCRIÇÃO

371953030116

ZONA

147

SEÇÃO

0204

MUNICÍPIO / UF

VOTUPORANGA / SP

DATA DE EMISSÃO

31/10/2019

FILIAÇÃO

**VITÓRIA EUNÍLIA LOPES DE BRITO BELAI
INACIO BELAI**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

ADJD.G3OR.MRI9.TS9B



Título Eleitoral impresso às 11:18 de
01/09/2025 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



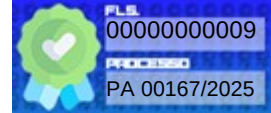
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025** em **01/09/2025** às **18:59:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 19:02:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-254955-4T4D0W-5W6K6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 4/96, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

Mostrar alterações

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com alterações o projeto de resolução nº 02/96, que se refere ao processo nº 025 de 1996, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal a Tribuna Livre, que consiste na participação de eleitores do Município, no uso da tribuna deste Legislativo, para explanações sobre assuntos de interesse da comunidade.

Art. 2º Os postulantes à participação na Tribuna Livre poderão inscrever-se na Secretaria Administrativa da Câmara, devendo preencher os seguintes requisitos:

- a) ser eleitor no Município há mais de um ano;(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)
- b) preencher ficha de inscrição em impresso próprio e fornecido pela Câmara Municipal;
- c) declarar o assunto ou temas a serem abordados na tribuna;
- d) obedecer a ordem de inscrição, que será feita em livro próprio;
- e) ter deferida a sua inscrição pela Presidência da Câmara Municipal e pelos Líderes dos partidos, que deverá ser despachada no prazo de sete dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao protocolo do requerimento.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)

Parágrafo único. A Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos representados no Legislativo poderão vetar a participação de cidadão na Tribuna Livre, devendo apresentar motivo relevante para tal, decidindo-se o veto pela maioria de votos dos membros do Colégio de Líderes presentes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º A Presidência da Câmara e os Líderes dos partidos somente vetarão a participação de cidadão na Tribuna Livre quando os temas a serem abordados não atenderem ao relevante interesse público, devendo fundamentar essa decisão no prazo previsto na alínea “e” deste artigo.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)

§ 2º O veto previsto no § 1º deste artigo será decidido pela maioria de votos dos membros presentes, considerando o voto da Presidência da Câmara e do Colégio de líderes, podendo o Requerente, neste

caso, interpor recurso ao Plenário que poderá manter ou reformar a decisão pelo voto absoluta dos membros da Câmara.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)

Art. 3º O Presidente da Câmara, na organização da pauta da Sessão Ordinária, destinará doze minutos do tempo destinado ao Expediente, que deverá ser após a Palavra Livre dada aos Senhores Vereadores, ao pronunciamento do postulante à Tribuna Livre, uma vez por mês, fazendo constar na resenha a presença do postulante e o assunto a ser pronunciado.(Redação dada pela Resolução nº 1/20, de 23.03.2020)

§ 1º O orador não será aparteado em seu pronunciamento salvo se faltar com o decoro e o respeito, caso em que a Presidência cassará sua palavra em definitivo.

§ 2º O postulante à Tribuna Livre somente poderá inscrever-se novamente, após decorridos três meses de seu pronunciamento anterior.

Art. 4º O uso da Tribuna Livre, ficará suspenso por 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias após a realização de quaisquer eleição majoritária ou proporcional.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, aos 15 de abril de 1996.

Vanderley Martins Fernandes

Presidente

Everton Kleber Teixeira Nunes

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 15 de abril de 1996.

Waldenir Aparecido Cuin

Diretor Geral



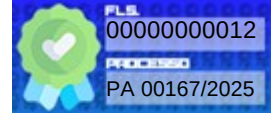
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025** em **01/09/2025** às **18:59:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 19:02:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-254963-714H4Q-5R3V6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





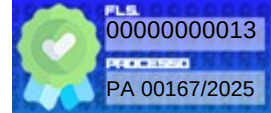
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 107/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 107/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **04/09/2026** às **08:55:02**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

CIÊNCIA E VOTAÇÃO

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
DANIEL DAVID	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
PRESIDENTE



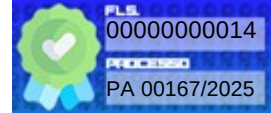
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **COLÉGIO DE LÍDERES DOS PARTIDOS REPRESENTADOS NO LEGISLATIVO** em **01/09/2025** às **19:05:33**.

Motivo do encaminhamento: CIÊNCIA E VOTAÇÃO

Nada mais.

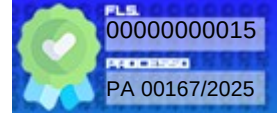
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2025 19:05:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-254980-2D4X7Y-6H0Y2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS, DANIEL DAVID, CARLIM DESPACHANTE; DR. LEANDRO, NATIELLE GAMA; O WARTÃO, GASPAR; C



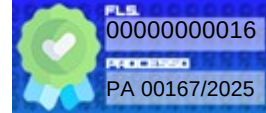
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 107/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	01/09/2025 22:20:44
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	02/09/2025 00:46:46
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	DOCUMENTO ASSINADO	03/09/2025 19:49:30
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	01/09/2025 22:51:51
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	REJEITADO (ASSINATURA RECUSADA)	05/09/2025 19:39:24
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	22/09/2025 20:35:29
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		



